



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1348/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0003/2021.

O projeto de resolução da nobre Vereadora Cris Monteiro, cria a Frente Parlamentar pela Educação Básica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo, a fim de: (I) adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; (II) excluir dispositivo que implica a criação de atribuições para a Mesa Diretora, haja vista a competência privativa desta para deflagrar o processo legislativo de normas que versem sobre temas afetos à organização, funcionamento e economia interna da Casa, nos termos do artigo 14, III c/c 27, I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A propositura tem como objetivo criar a "Frente Parlamentar pela Educação Básica" como organismo de cooperação. De acordo com a autora, o foco principal será a promoção de debates, seminários e palestras, para ampliar a discussão, o aprimoramento e novas formas de cooperação entre os órgãos públicos e privados, destinados a implementar políticas públicas que contribuam com o desenvolvimento da educação básica e, o estudo de propostas e modelos já implementados em outras cidades brasileiras que tenham como premissas o desenvolvimento educacional. De fato, com o advento da pandemia, novos desafios se farão presentes na educação, principalmente no quesito "evasão escolar", as dificuldades de aprendizagem poderão causar sérios danos às crianças nos anos vindouros. Dessa forma, a implantação da "Frente Parlamentar", poderá contribuir significativamente com a melhoria da qualidade no ensino público municipal.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência de acordo com o exposto, entende que a propositura é meritória e deve prosperar sendo favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 10/11/2021.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Celso Giannazi - PSOL - Relator

Cris Monteiro - NOVO

Eduardo Suplicy - PT

Sonaira Fernandes - REPUBLICANOS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/11/2021, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.